

PORTARIA CCSNano nº04 /2024

Atualização na cobrança dos serviços para uso de equipamentos no CCSNano.

Artigo 1º - O Prof. Dr. Gustavo Silva Wiederhecker, na qualidade de Coordenador do CCSNano e no uso de suas atribuições torna vigente os valores relacionados a cobrança dos serviços e uso de equipamentos no laboratório do CCSNANO.

Artigo 2º - A decisão consiste na atualização dos valores praticados desde 2015 até o momento atual. Os novos valores foram apresentados em uma reunião online ao Comitê Gestor do CCSNano, que aprovou a proposta por unanimidade.

Artigo 3º - O Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano, oferece aos usuários, dois formatos de cobrança, sendo eles:

- Pagamento **por horas de uso de equipamentos específicos** (para usuários externos, serviços eventuais e empresas), Os equipamentos serão agrupados em 3 grupos distintos, baseados em custos de operação e manutenção. Cada grupo de equipamentos teve seu valor por hora aprovado pelo Comitê Gestor do CCSNano

Grupo I: Equipamentos de grande porte;

Grupo II: Médio porte com custo operacional alto;

Grupo III: Médio porte com custo operacional baixo.

| Grupo | Valor por hora (R\$/hora) |
|-----------|---------------------------|
| Grupo I | R\$ 300,00 |
| Grupo II | R\$ 180,00 |
| Grupo III | R\$ 90,00 |

- A identificação sobre qual grupo um dado equipamento pertence, pode ser verificado na planilha indicada no anexo I.
- **Taxa anual** para acesso a todos os equipamentos e serviços (para usuários acadêmicos/internos). Os valores das taxas anuais são classificadas nas 4 categorias abaixo são mostrados:

| Sigla | Tipo | Valor anual (R\$) - vigente desde 2015 | Valor anual (R\$) - 01/01/2025 |
|------------------|------------------------------------|--|--------------------------------|
| IC | Iniciação científica | R\$ 500,00 | R\$ 800 |
| M.Sc | Mestrado | R\$ 3.000,00 | R\$ 4.800 |
| Ph.D. | Doutorado | R\$ 5.000,00 | R\$ 8.000 |
| Ph.D/Pesqs/Profs | Pós-doutorado/Pesquisadores e Prof | R\$ 7.000,00 | R\$11.000 |

- Uso semanal máximo por equipamento para um usuário consta na planilha indicada no anexo I.

| Equipamento | Agendamento (Tempo máximo) |
|-------------------------|-----------------------------|
| E-line | |
| FIB | |
| FIB SEM | |
| Raman/AFM | |
| Sputtering | |
| RIE, ICP-Bosch, ICP-RIE | |
| PECVD,LPCVD | |
| SEM Hitachi | |
| Ion Implanter | |
| Mask Aligner MJB4 | |
| Wire Bonder | |

| | |
|----------------------|--|
| Mask Aligner MJB3 | |
| Critical Point Dryer | |

Artigo 4º - Os os valores foram aprovados em Reunião do Comitê Gestor do CCSNano, realizado de modo virtual no dia 19 de Setembro de 2024 e estiveram presentes os seguintes membros: Prof. Dr. Caio Costa Oliveira, Representante nomeado do IQ, Prof. Dr. Marcos Vinicius Puydinger Dos Santos, Representante nomeado da FEEC, Prof. Dr. Leonardo Vasconcelos Fregolente, Representante nomeado da FEQ e Luana Carvalho Jayme Espindola, Técnica Química e Supervisora do Laboratório e o Coordenador do CCSNano, Prof. Dr. Gustavo Silva Wiederhecker, Coordenador do Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias - CCSNano.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura

Anexo I) - Endereço eletrônica da planilha de equipamentos:

- https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQq15mPWAM28eIFkKT2n6Ueki2ZxFd17Mv9pfJf_Ov1cVBg7psBr5rLm_5GIO3lIVBuDrFvXZ5v_Dcf/pubhtml

**Prof. Gustavo Silva
Wiederhecker**
Coordenador do Centro de Componentes
Semicondutores e Nanotecnologias - CCSNANO

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SILVA WIEDERHECKER, Coordenador de Centros e Núcleos Interdisc de Pesquisa II, em 09/12/2024, às 13:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
257C2A49 C7FF4741 839C881E EFA0E5E9

